## COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO N.o	/2011.
(do Sr. Emiliano José )	

Propõe a realização de Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 5921/2001.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 24, III, e 255 do Regimento Interno, venho requerer a realização de Audiência Pública sobre Projeto de Lei nº 5921/2001 – que acrescenta parágrafo ao art. 37, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção ao consumidor e dá outras providências".

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em comento propõe a proibição da publicidade destinada a promover a venda de produtos infantis, ou seja, aqueles destinados apenas ao público infantil.

Este é um tema que, por sua importância, exige amplo debate envolvendo as principais instituições que trabalham pela defesa dos direitos da criança e dos direitos do consumidor, antes da apreciação do relatório a ser apresentado pelo relator ora designado a analisar o referido Projeto.

Com certeza, esta audiência muito contribuirá para o relatório a ser apresentado, bem como para a formação de opinião dos deputados desta Comissão no momento em que o voto for proferido.

Para tanto, requeiro que sejam convidados a participar da audiência um representante de cada uma das entidades a seguir indicadas:

- DPDC/MJ Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça;
- Instituto Alana
- Idec Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor;
- CFP Conselho Federal de Psicologia;
- ANDI Comunicação e Direitos;
- Conar Conselho de Autorregulamentação Publicitária;
- Abap Associação Brasileira de Agências Publicitárias.

Nestes termos, solicito a meus pares, a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de 2011.

DEPUTADO EMILIANO JOSÉ PT/BA